



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul-RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Proc nº 21698/088/2021

Ao Exmo. Sr.

Jorge Barbosa

DD. Vereador Presidente

Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul – RS

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi a apresentado em plenário.	
EM	04 / 03 / 2021
nº	52 reunião da Plenário
ordenação	
Ver. Secretário	

Da Vereadora: Gabriela Ortiz -PDT

Assunto: Encaminha PROPOSIÇÃO pedindo aprovação de PROJETO DE LEI que **“Cria o Dossiê Mulheres Sapucaieenses e dá outras providências.**

GABRIELA ORTIZ, Vereadora que este assina, integrante da Bancada do PDT, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente PROJETO DE LEI, para que apresenta as seguintes,

JUSTIFICATIVAS

Nas últimas décadas, em especial desde a aprovação da Lei Maria da Penha, a sociedade brasileira avançou rumo ao reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de toda a sociedade e da responsabilidade do Estado em seu enfrentamento.

Para um efetivo combate da violência contra as mulheres precisamos do comprometimento do poder público na construção de políticas públicas, que vão desde as de caráter preventivo, como as campanhas de conscientização sobre as diversas formas de violência e suas causas, as que promovem os direitos das mulheres, as que incluem esta temática nos sistemas de saúde e de Educação e na formação dos profissionais até aquelas que garantem assistência e proteção às mulheres vítimas de violência, como os Centros Integrados de Atendimento às mulheres, casa abrigos, programas de inserção no mercado de trabalho, entre outras.

Neste sentido, para um melhor planejamento das políticas públicas municipais, bem como das ações de outros setores da sociedade no enfrentamento à violência contra as mulheres, é preciso a sistematização e análise dos dados sobre as mesmas, de forma a visibilizar a magnitude da violência vivenciada por elas no Município. Embora as estatísticas divulgadas pelos órgãos responsáveis pela segurança pública já indiquem números alarmantes de violência contra as mulheres, estes não representam a totalidade de casos de violência enfrentados

Prot. 336



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul-RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

por elas e a segurança pública não deve ser a única ou principal fonte desta informação.

Desta forma, resta evidente a necessidade de produção de dados a partir de outras fontes e portas de entradas das políticas públicas para as mulheres. É preciso utilizar como base as informações confiáveis produzidas e compartilhadas pelos diversos atores sociais envolvidos no atendimento a estas mulheres, que muitas vezes não chegam às delegacias, mas são atendidas pelas políticas públicas municipais, em especial no sistema de saúde, através dos hospitais de emergência, rede de atenção básica e atendimento às vítimas de violência sexual e também por meio das políticas de assistência social e direitos humanos, a partir do Centro Integrado de Atendimento às Mulheres, CREAS, CRAs, Conselhos Tutelares, entre outros.

Assim, a produção do Dossiê Mulheres Sapucaenses no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, irá visibilizar periodicamente as estatísticas de violência contra as mulheres no Município, a partir de fontes extraídas das políticas públicas municipais, o que contribuirá para a construção de produção de ações intersetoriais e eficazes de acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência. Com a elaboração deste dossiê, tem-se por objetivo promover a integração de diferentes instituições como o Centro de Referência, Conselho das Mulheres e a Sala das Margaridas junto à Polícia Civil. O Dossiê também auxiliará na identificação de possíveis assimetrias entre regiões do município e/ou entre os diferentes perfis de mulheres, além da possibilidade da elaboração de tabelas analíticas para a visualização de diagnósticos mais reais sobre a questão, evidenciando as prioridades e enfoques de atuação do poder público municipal no atendimento a estas mulheres.

Assim, subscrevemo-nos,

VEREADORA GABRIELA ORTIZ

PDT

Sapucaia do Sul, 3 de março de 2021.



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul-RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 005 / 2021

“Cria o Dossiê Mulheres Sapucaieenses e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica criado o *Dossiê* Mulheres Sapucaieenses no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º O *Dossiê* consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres vítimas de violência atendidas por políticas executadas por órgãos públicos que encontram-se sob a ingerência do Município de Sapucaia do Sul.

§ 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

§ 2º Os dados analisados serão extraídos das bases de dados da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

§ 3º A periodicidade de atualização dos dados deverá ser mensal.

§ 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

Art. 3º – O banco de dados formado a partir da coleta e sistematização deste deverá conter as seguintes informações:

- a) Faixa Etária
- b) Etnia;
- c) Bairro;
- d) Número de Atendimentos mensais às Mulheres com Deficiência;
- e) Se possui filhos e em caso afirmativo, o número;
- f) Número de Mulheres vítimas de ameaça;
- g) Número de Mulheres vítimas de lesão corporal;
- h) Número de casos de Abuso Sexual
- i) Número de Mulheres vítimas de Estupro;
- j) Número de mulheres vítimas de Importunação Sexual
- k) Número de Mulheres vítimas de Tentativa de Femicídio
- l) Número de Mulheres vítimas de Femicídio Consumado
- m) Número de Mulheres vítimas de Homicídio;



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul-RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

- n) Número de Homicídios em Legítima Defesa;
- o) Relação de Proximidade com o seu agressor

Art. 4º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de local específico no sítio da Prefeitura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Sapucaia do Sul, 5 de março de 2021.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal